



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano II – Edição Nº 252
Terça-feira, 15 de Março de 2022

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 28/2022

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em referente a empresa T. F. S. E P. H., conforme Ofício do Gabinete n. 76/22 expedida pelo Chefe do Executivo Municipal narrando eventual irregularidade e fatos do Processo n.55/2020;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 29/2022

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em referente a empresa R. O. DA S.-ME, conforme Ofício do Gabinete n. 87/21 expedida pelo DD. Vereador Tiago Gomes de Oliveira narrando eventual irregularidade e fatos a serem apurados;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 30/2022

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em referente a empresa V. T. E T. E., conforme Ofício do Gabinete n. 87/21 expedida pelo DD. Vereador Tiago Gomes de Oliveira narrando eventual irregularidade e fatos a serem apurados;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 31/2022

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em referente a empresa R. O. DA S.- ME, conforme Ofício do Gabinete n. 87/21 expedida pelo DD. Vereador Tiago Gomes de Oliveira narrando eventual irregularidade e fatos a serem apurados;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 32/2022

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em referente a empresa S. M. PARA C. LTDA, conforme Ofício do Gabinete n. 87/21 expedida pelo DD. Vereador Tiago Gomes de Oliveira narrando eventual irregularidade e fatos a serem apurados;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 33/2022

Exoneração de servidor.

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor João Vitor Freitas Chaves, do cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 250, com efeito a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 34/2022

Nomeia Procurador Geral do Município.

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor João Vitor Freitas Chaves, advogado inscrito na OAB/MS sob nº 17.920 para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS – 050, sem representação, com efeito a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 11 DE MARÇO DE 2.022

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1239 de 29/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01.01.122.0022.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200.000,00
01.01.01.122.0022.007-319013-Obrigações Patronais			30.000,00
01.01.01.122.0022.010-339014-Diárias - Civil			120.000,00
01.01.01.122.0022.010-339030-Material de Consumo			280.000,00
01.01.01.122.0022.010-339035-Serviços de Consultoria			120.000,00
01.01.01.122.0022.010-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01.01.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			200.000,00
01.01.01.122.0022.010-339046-Auxilio Alimentação			100.000,00
01.01.01.122.0022.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES			500.000,00
01.01.01.122.0022.010-449052-Equipamento E Material Permanente			100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO.

João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO:**

- I.A necessidade de suprir a demanda dos serviços na área da Educação em razão do considerável aumento populacional da cidade em decorrência da instalação da fábrica de celulose;
- II.Os vários pedidos de exoneração de servidores e a tramitação da Lei que pretende prorrogar a validade do concurso realizado em 2019;
- III.Os afastamentos médicos decorrentes da pandemia de Covid-19, sobre tudo com o agravamento da nova variante *ômico*;

Torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- a) O critério para contratação será conforme a lista de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 04/04/2019;
- b) O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ocorrer a Convocação para posse definitiva no cargo caso seja prorrogada a validade do referido Concurso Público realizado em 2019;
- c) Caso a validade do Concurso não seja aprovada, a Administração Municipal fará uma nova seleção através de Processo Seletivo com provas e títulos;

1. – Dos documentos:

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a entrega de documentos na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

- a) Atestado Médico Admissional indicando estar apto para o cargo;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- h) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- i) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento (solteiro);
- k) Certidão de Casamento (casado);
- l) Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- m) Declaração de Bens;
- n) Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
- o) Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado);
- p) Comprovante de Conta bancária junto ao Bradesco.

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Cozinheira	VALDELENA PIRES ALVES	9
Cozinheira	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	10
Cozinheira	SIRLEI LIMA DA SILVA	11
Cozinheira	DEZIANE PEREIRA SANTOS	12
Cozinheira	ADRIANA ROSALINA FIDELIS	13

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Inspetor de Alunos	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	27
Inspetor de Alunos	TIAGO DE ARRUDA COSTA	28
Inspetor de Alunos	JOSÉ EMERSON DE MOURA DOS SANTOS	29
Inspetor de Alunos	DIONE DE ARAUJO FERREIRA	30
Inspetor de Alunos	ROSIMEIRE CARLA DOS SANTOS LOPES	31
Inspetor de Alunos	RENATO DA SILVA COLETE	32

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
-------	-------------------	-------

Motorista	WELLYNTOM VINICIUS DE ALMEIDA GAVILAN	17
Motorista	EXPEDITO FERREIRA NETO	18

3.0 – Data para Entrega:

Os convocados deverão apresentar os documentos nos dias **15 e 16 de março de 2022**, das 07:30hs às 10:30hs e das 13:30hs às 16:30hs na Secretaria Municipal de Administração e Governo, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro.

A não apresentação dos documentos nos prazos acima, acarretará a desclassificação do convocado para fins desta convocação temporária.

Não sendo preenchidas todas as vagas a Secretaria Municipal de Administração e Governo fará novas convocações até que sejam supridos todos os cargos previstos no presente Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2022

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2022 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO		
CLASS	NOME	CURSO
1	ANNA SHIMMIDD	FONOAUDIOLOGIA
1	KETHELIN LOPES VITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
1	ERIKERLY PABLINO QUINTANA	NUTRIÇÃO
1	HELEN FRANCISCO BARBOSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
1	RUANI BARBOSA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
2	BRUNO JOSÉ DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
3	ANTONY VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
4	LUIZ FELIPE ROCHETE PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
1	ANDRIA RAFAELA DOS ANJOS LEITE	HISTÓRIA - LICENCIATURA
1	FRANCIELI DA SILVA FRANCISCO	LETRAS - LICENCIATURA
1	LUAN ROBSON BONIN DE OLIVEIRA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA
1	JACIARA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA
2	ANA PAULA MACHADO OSMAR	PEDAGOGIA
1	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Gabinete do Secretário de Administração e Governo, 14 de março de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 020/2022.

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 020/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 10 de Março de 2022, Ano II, Edição Nº 249, página 07.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de Março de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social.

Departamento de Contratos

Republica-se por Incorreção

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 059/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PROCESSO Nº 051/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A EMPRESA VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor global estimado para o presente Termo Aditivo decorrente da prorrogação perfaz **R\$ 796.080,00** (setecentos e noventa e seis mil e oitenta reais), conforme anexo I deste termo aditivo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 07 de janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de março de 2022.

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO, representante legal da Empresa Viatur Transporte e Turismo Eireli – EPP.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Licitações
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 – Pregão Presencial nº 033/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 021/2021 originada no

Processo Licitatório nº 091/2021 – Pregão Presencial nº 033/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para futuras e parceladas provisões, visando **Aquisição de leites e derivados de leite**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.298.377/0001-55. **NAIMO DA SILVA MARQUES EIRELI - ME**, com sede na Rua Engenheiro Edno Machado, nº 824, Bairro Jardim Santa Emília, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.841.981/0001-93. **SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Catorze de Julho, nº 5014, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 35.081.591/0001-53.

Data da Ata de Registro de Preços: 15/09/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de março de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 022/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 008/2022.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e materiais destinados a atender demanda judicial e a Casa de Acolhimento.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: **MATIUSSO & GALDINO LTDA – ME**, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 1063, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 10.902.042/0001-71, para os itens 01 ao 05, 08, 09, 12, 15 ao 19, e 21, perfazendo o valor total de R\$ 14.346,20 (quatorze mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME**, com sede na Avenida Guaiapó, nº 912, Bairro Jardim Campos Elisios, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ nº 40.724.582/0001-73, para os itens 06, 07, 10 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 100.291,15 (cem mil e duzentos e noventa e um reais e quinze centavos), e **HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida dos Buritis, nº 652, Quadra 20, Lote 15, Setor Residencial Canadá, na cidade de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ nº 19.963.492/0001-49, para os itens 11, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 2.642,78 (dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de março de 2022.

EMILIANO BARBOSA DIAS

Presidente da CPL

Departamento de Licitações
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 021/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 007/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que realize serviços especializados para implantação do Modelo de Excelência em Gestão – Transferências da União (MEG-TR), em conformidade com a instrução normativa nº 05, de 25/06/2019, do Ministério da Economia, na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC**, com sede na Rua 9 de Julho, nº 1922, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 15.513.690/0001-50, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 335.000,04 (trezentos e trinta e cinco mil reais e quatro centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de março de 2022.

EMILIANO BARBOSA DIAS
Presidente da CPL

Departamento de Licitações
AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público a anulação da homologação e Adjudicação no Pregão Presencial n. 006/2022, Processo Licitatório n. 009/2022 da empresa RB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 42420069000114, para a linha nº 02 - FAZENDA CONQUISTA / ESCOLA MIMOSO, no valor total de R\$ 246.100,80 (duzentos e quarenta e seis mil cem reais e oitenta centavos), conforme justificativas constantes no processo.

Dá-se ciência a empresa RB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 42420069000114 da anulação sura citada, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de março de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Conselho Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 012/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre a 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental, no qual ficou definido que a Plenária Temática Municipal ocorrerá no dia 07 de abril de dois mil e vinte e dois, no período matutino, em local a ser definido, sendo que a parte técnica ficará sob os cuidados da servidora Juliana Belloni Furlan;

Art. 2º Deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um);

Art. 3º Receber o pedido de Exoneração no Secretário Municipal de Saúde a contar da data de 25 (vinte e cinco) de fevereiro deste corrente ano;

Art. 4º Deliberar e solicitar ao secretário municipal de saúde para orientar os funcionários que trabalham na recepção da secretaria municipal de saúde, para disponibilização de telefones dos conselheiros, caso compareça na secretaria algum usuário do Sistema Único de Saúde, para formalização alguma reclamação ou sugestão sobre os atendimentos públicos em saúde;

Art. 5º Deliberar sobre os envios de pareceres emitidos por este conselho, no qual à partir do presente momento, os próximos pareceres serão enviados diretamente à Procuradoria Geral do Município, com cópia para o secretário municipal de saúde;

Art. 6º Deliberar pela melhoria na segurança no Hospital Municipal 19 de Março;

Art. 6ª Deliberar pela reativação da Farmácia Municipal na Central COVID-19.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2.022.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/RRP/MS

RODRIGO CARLOS
Secretário Executivo CMS/RRP/MS

BOLETIM
BOLETIM DA TESOUREARIA

11/03/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	334.510,57
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.184,35
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.295.980,19
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	624.803,31
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	974.458,67
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	440.104,11
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,75
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.273.004,47
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.416.032,70

B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	583.238,25
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.299.048,59
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.229.026,81
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.409.190,87
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	48.827,66
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	56.009,82
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	422.577,96
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	194,61
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.324.983,83
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	104.329,87
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.592.285,01
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.394,07
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.281.454,83
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	411.090,43
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	314,96
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	530.925,36
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	67.745,50
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.700.066,55
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	697,85
TOTAL		42.487.520,24

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	169.961,99
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	478,12
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	17.490,14
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,86
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,59
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	115.947,74
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	157.325,73
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.027,12
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,45
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.797,45
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.966,02
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	351,20
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.222,29
TOTAL		475.605,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.033.169,77
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,88
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.220,14
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	166,73
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,85
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	122,09
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.374,78
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,25

B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	192,19
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	263.242,34
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,17
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.133.176,63
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.982,11
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	428.054,47
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 3.949.818,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	80.687,90
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	205.494,49
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.783,99
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	124.874,95
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.539,64
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.904,69
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	54.949,79
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	61.378,82
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.915,34
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	241,54
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,17
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,97
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,54
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	165.160,17
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.426,96
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	292.089,98
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.146.539,94

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.761.799,99
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		632.141,30
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		633.018,27
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.174,91
TOTAL		3.030.134,47

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19

BOLETIM COVID-19 09/03/2022
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 18.935

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 02 CURADOS 5.439 ÓBITOS 71

CASOS CONFIRMADOS 5.541
CASOS DESCARTADOS 13.394
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 01
CURADOS COM ALTA MÉDICA 03

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 29
29 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS
02- CAMPO GRANDE

EXAMES NO LACEN 0

INFLUENZA A SUBTIPO H3N2 78 CASOS CONFIRMADOS 0 ÓBITOS

DISQUE AGLOMERAÇÃO (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468

RIBAS DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 10/03/2022
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 18.996

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 02 CURADOS 5.445 ÓBITOS 71

CASOS CONFIRMADOS 5.546
CASOS DESCARTADOS 13.450
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 05
CURADOS COM ALTA MÉDICA 06

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 28
28 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS
02- CAMPO GRANDE

EXAMES NO LACEN 0

INFLUENZA A SUBTIPO H3N2 78 CASOS CONFIRMADOS 0 ÓBITOS

DISQUE AGLOMERAÇÃO (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468

RIBAS DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 11/03/2022
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 19.025

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 02 CURADOS 5.448 ÓBITOS 71

CASOS CONFIRMADOS 5.553
CASOS DESCARTADOS 13.472
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 07
CURADOS COM ALTA MÉDICA 03

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 32
32 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS
02- CAMPO GRANDE

EXAMES NO LACEN 0

INFLUENZA A SUBTIPO H3N2 78 CASOS CONFIRMADOS 0 ÓBITOS

DISQUE AGLOMERAÇÃO (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468

RIBAS DO RIO PARDO

AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

RIBAS DO RIO PARDO

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO **DEFESA CIVIL**

ALERTA!

A Defesa Civil informa que a baixa umidade do ar aumenta os riscos de incêndios florestais, doenças respiratórias, dores de cabeça e pode causar outros riscos à saúde.

Beba bastante água!

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO **DEFESA CIVIL**

Mantena Botas Pardo Lagoas Lagos Piscinas

SABER NADAR NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!

BOMBEIROS
Telefone Provisório (Não é WhatsApp): **67 99987-9761**
(ISS ANDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
67 9 9646-9800 (Sérgio)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

RIBAS DO RIO PARDO **Secretaria de SAÚDE** **Vigilância em SAÚDE**

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO **Secretaria de FINANÇAS**